



em contas bancárias junto ao sistema BACENJUD, no valor de R\$ 1.609,82 (um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos) - Banco HSBC Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

FERNANDÓPOLIS

3ª Vara Cível

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL
Fórum de Fernandópolis - Comarca de Fernandópolis
JUIZ: ADILSON VAGNER BALLOTTI

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº:
0006792-34.2013.8.26.0189
Classe Assunto:
Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela
Requerente:
Edna Fonseca Voltani

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADORA, REQUERIDO POR EDNA FONSECA VOLTANI - PROCESSO Nº0006792-34.2013.8.26.0189.

O(A) Dr(a). Adilson Vagner Ballotti, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Fernandópolis, Comarca de de Fernandópolis do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/10/2014 10:10:32, foi DEFERIDO o pedido de substituição de curadora da interditada MARLEI FONSECA VOLTANI, filho de Elyo Reis Voltani e Orlanda Fonseca Voltani, cujo encargado doravante será exercido, em caráter DEFINITIVO, pela Sr(a). Edna Fonseca Voltani, RG. 9.048.152-5, CPF. 786.791.688-15. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Fernandópolis em 11 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Fernandópolis
Avenida Raul Gonçalves Junior, 850 - Santa Rita- Fernandópolis/SP - CEP: 15600-000 - Tel: 17 3442-4088 - e-mail: marcosabarbosa@tj.sp.gov.br

FRANCO DA ROCHA

Foro Distrital de Caieiras

1ª Vara

EDITAL **1º E 2º LEILÃO DOS BENS MÓVEIS** ABAIXO DESCRITOS expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de **AFINAÇÃO H & J LTDA** PROCESSO Nº 0001932-02.2000.8.26.0106. (ORDEM nº **436/2000**)

O(A) Doutor(a) Peter Eckschmiedt, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que no dia 22/01/2015, às 14:00 horas, no átrio do Edifício do Foro Distrital de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha-SP, situado na Avenida Doutor Armando Pinto, nº 360, Centro Caieiras/SP CEP 07700-075, no local destinado a hastas públicas, o leiloeiro oficial levará a 1º LEILÃO os bens abaixo descritos, entregando-os a quem mais der acima da avaliação, ficando desde já designado o dia 05/02/2015, às 14:00 horas, para a realização do 2º LEILÃO, caso não haja licitantes no primeiro, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem der maior lance, não sendo aceito lance vil (conforme artigo 642 do CPC), sendo que pelo presente Edital fica ciente a massa falida de AFINAÇÃO H&j LTDA, na pessoa de seu síndico, Sr. ROLFF MILANI DE CARVALHO OAB/SP 84.441, das designações supra, caso não seja localizada para intimação pessoal.

BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS

A - UM exaustor de uso industrial marca REBEL, modelo PC5, identificado pelo número 1281, ano 1980, instalado no solo,



destinado a extrair do ambiente os resíduos provenientes de rebarbas, aparas, poeiras, fuligem, etc, provenientes do processo de produção. Equipamento de metal rústico, complementado por uma proteção que se desloca sob guias, sobre as máquinas POLITRIZ, das quais extraía os resíduos produzidos. Estado precário de conservação. Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

B - UM relógio de ponto de parede da marca DIMEP, fabricada por DIMAS DE MELO PIMENTA S.A, de quartzo, modelo ECON II, complementado com acessório próprio à guarda de cartões de controle. Com grande desgaste pelo uso, pelo tempo e pela falta de conservação. Avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

C - UM bebedouro com ferrugem, marca indeterminada. Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

D - TRÊS máquinas Politriz, marca REBEL. Conjunto de máquinas instalado no chão, em linha uma após a outra, todas precedidas pelo exaustor referido no item A. Três equipamentos iguais, com funcionamento independente um dos outros. Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma;

E - UMA máquina Politriz, marca REBEL, queimada. Avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

F - UMA máquina Politriz marca REBEL, com duas pontas e apenas um motor. Equipamento semelhante aos descritos no item D, porém mais simples. Avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais)

G - 02 máquinas Politriz marca JOWA com duas pontas e um motor. Equipamento da mesma espécie dos da marca REBEL, mais simples e muito uso. Avaliadas em R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

VALOR TOTAL DOS BENS R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). DATA DA AVALIAÇÃO: 10/10/2001.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Caieiras, 11 de setembro de 2014.

GUARULHOS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000105-79.2014.8.26.0224

O(A) Doutor(a) Beatriz de Souza Cabezas, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo 1000105-79.2014.8.26.0224 Usucapião Ordinário MANUEL PEREIRA MARIA DE LOURDES PEREIRA JORGE JULIO ROSSI QUINCIO JULIO ROSSI DOMITILA FERNANDES ROSSI MIRYAM DORA ROSSI

A Dra. Beatriz de Souza Cabezas, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/ SP, Faz Saber a JORGE JULIO ROSSI, brasileiro, advogado, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 005.680.748-15, QUINCIO JULIO ROSSI, brasileiro, proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.331.778-00, casado com DOMITILA FERNANDES ROSSI, brasileira, do lar, demais qualificações ignoradas e MIRYAM DORA ROSSI, brasileira, solteira, do lar, demais qualificações ignoradas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MANUEL PEREIRA e MARIA DE LOURDES PEREIRA ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando ser declarado por sentença o domínio sobre o imóvel residencial situado na Rua Filomena Biondi, 118, Jardim Leda, perímetro urbano do município e comarca de Guarulhos, SP e seu respectivo terreno, encerrando a área de 127,17m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob nº 083.62.0359.00.000. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, por si e seus antecessores, desde 14.10.1965. Ajuizada a ação foi determinada a CITAÇÃO POR EDITAL dos supracitados, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 09/01/2015. Beatriz de Souza Cabezas - Juíza de Direito.

7ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO TSUNO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCIO SIDNEY DE OLIVEIRA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0004/2015

Processo 0050780-34.2012.8.26.0224 (224.01.2012.050780) - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução - Levi Santos Marques - Carlitos Car Comércio de Veículos Ltda - - Banco Cifra S/A - - Terceiro Visão - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050780-34.2012.8.26.0224 O Doutor Marcelo Tsuno, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, da Comarca de de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlitos Car Comércio de Veículos Ltda, Rua Ivanete de Menezes Lyra, 506, Jardim Fortaleza - CEP 07153-190, Guarulhos-SP, CNPJ 08.299.545/0001-52, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Levi Santos Marques, alegando em síntese: que adquiriu um veículo Kadett GSI, Placa JKX1540, em 04.07.2011: e dentro do lapso temporal previsto no código de defesa do consumidor, desistiu do negócio, sendo induzido a ficar com outro veículo um Fiat Uno Mille, ano/modelo 1996, placa CFB4841, cor azul, chassi 9BD146107T5788627, Renavam 654011990, por procedimento conhecido como substituição de garantida. O requerente ao proceder a transferência do veículo Fiat Uno para sua propriedade contratou serviço de despachante, e, uma vez que foi dado entrada no Ciretran, o órgão se recusou a proceder a transferência sob alegação de que o número do chassi sumiu. O autor encontra-se, hoje na posse de um bem que não pode usufruir, pagando financiamento de um veículo que ante a irregularidade levantada pelo Detran; e que não foi verificada pela empresa de despachante contratada; fica impossibilitado de utilizar o veículo, pois corre risco de ser multado e ter o carro apreendido. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob